

**TERMO ADITIVO Nº 431/2023**  
**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 479/2022**

**Contratante: Município de Hortolândia**

**Contratada: Exata Engenharia e Projetos Ltda**

**Processo Administrativo: nº 1606/2021**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 84/2021**

**Objeto Contratual: Execução de serviços de topografia e elaboração de documentos para unificação e desmembramento de áreas.**

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.094.234-6 e do CPF/MF nº 063.194.578-48, e, de outro lado, **EXATA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.741.409/0001-82, com sede na Rua Fernando Costa, nº 229, Jardim Primavera, Campinas/SP, CEP 13026-400, denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Eduardo José Barboza de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 44.235.360-1 e do CPF/MF nº 309.242.568-50, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

**Cláusula Primeira - Fundamentação**

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos da justificativa e determinação da Autoridade competente, do suplente do gestor e fiscal do contrato, fls. 615/621 e 673, cronograma físico financeiro, fl. 623, concordância da contratada, fls. 641, comprovação de recurso financeiro, fls. 625/626, e parecer jurídico, fls. 666/670.

**Cláusula Segunda – Objeto**

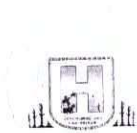
2.1 O presente termo tem o objeto:

- i) A alteração do nome empresarial da contratada, e endereço de sua sede; e
- ii) Prorrogar o prazo de vigência.

**Cláusula Terceira - Nome Empresarial e endereço**

3.1 Fica alterado o nome empresarial da contratada, e o endereço de sua sede, conforme segue:

**“EXATA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Fernando Costa, nº 229, Jardim Primavera, Campinas/SP, CEP 13026-400”.**



#### Cláusula Quarta – Prorrogação

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **22 de agosto de 2023** até **22 de agosto de 2024**.

#### Cláusula Quinta – Valor e recurso orçamentário

5.1 O valor do contrato para esse período de prorrogação é **R\$ 317.186,64 (trezentos e dezessete mil, cento e oitenta e seis reais, e sessenta e quatro centavos)**.

5.2 A liquidação no exercício de 2023 se dará à conta da dotação orçamentária abaixo:

| Ficha | Dotação/Classificação                                         |
|-------|---------------------------------------------------------------|
| 574   | 14.01.15.451.0230.2.103.339039.01.1100000 - Fonte 1 - Tesouro |

5.2.1 A despesa no exercício seguinte correrá à conta de dotação orçamentária própria.

#### Cláusula Sexta - Fundamentação Legal

6.1 O presente termo é firmado com base nas disposições legais contidas no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

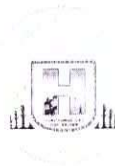
6.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 8 de agosto de 2023.

  
**SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS**  
Secretário Municipal de Obras

  
**EDUARDO JOSÉ BARBOZA DE OLIVEIRA**  
Exata Engenharia e Projetos Ltda



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**  
**(Aditivo ao Contrato)**

**Contratante:** Município de Hortolândia

**Contratada:** Exata Engenharia e Projetos Ltda

**Contrato de Origem:** nº 479/2022

**Termo Aditivo:** nº 431/2023

**Objeto do T.A:** Alterar o nome empresarial da contratada, e endereço de sua sede; e prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2023 até 22 de agosto de 2024, pelo valor de R\$ 317.186,64 (trezentos e dezessete mil, cento e oitenta e seis reais, e sessenta e quatro centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 8 de agosto de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Sérgio Marasco Torrecilas

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 063.194.578-48

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.



## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: **Sergio Marasco Torrecilas**  
Cargo: Secretário Municipal de Obras  
CPF: 063.194.578-48  
Email: [sergiotorrecillas@hortolandia.sp.gov.br](mailto:sergiotorrecillas@hortolandia.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: **Eduardo José Barboza de Oliveira**  
Cargo: Diretor Técnico/Conselho Diretivo  
CPF: 309.242.568-50  
Email: [eduardo@exatacampinas.com.br](mailto:eduardo@exatacampinas.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Sergio Marasco Torrecilas**  
Cargo: Secretário Municipal de Obras  
CPF: 063.194.578-48

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Paulo Antonio Guerino Vasques**  
Cargo: Diretor de Departamento  
CPF: 779.604.166-72  
Email: [paulovasques@hortolandia.sp.gov.br](mailto:paulovasques@hortolandia.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: **não há**

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

